

## ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2020 CONSELHO GESTOR DO FUNDURB

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e dois minutos, realizou-se a terceira reunião de 2020 do Conselho Gestor do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS - FUNDURB, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, à Rua Pedro II, nº 25, 6º andar, Centro – Santos – SP, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 17/02/2020; 2) Análise e deliberação da Prestação de contas – ref. Fevereiro/2020; 3) Deliberação sobre recursos do Fundurb para desapropriação 4) Assuntos gerais. Além dos membros do Conselho Gestor participou da reunião as servidoras Andreia Nunes Orlandini e Vânia Gomes Pinheiro, da SEDURB. O Sr. Júlio Eduardo dos Santos, Presidente do Conselho Gestor do Fundurb, deu início à reunião abordando o primeiro item da pauta. A plenária deliberou pela aprovação da ata previamente enviada a todos por e-mail. Passando ao segundo item, a plenária deliberou pela aprovação das contas referente a fevereiro/20, previamente enviadas por e-mail. No terceiro item, sobre a desapropriação de área situada na Avenida Governador Mário Covas Júnior, objeto do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e /ou Compensatórias – TRIMMC do empreendimento Navegantes Residence, a plenária foi informada que a desapropriação está ocorrendo de forma não amigável, resultando num pedido de nova avaliação pelo Tribunal de Justiça, conforme documentação apresentada. Foi constatada uma diferença de valores. O valor inicial foi de R\$1.217.000,00 (um milhão duzentos e dezessete mil reais); o elaborado pelo perito designado do poder judicial é R\$ 2.525.148,00 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais). O processo foi enviado à plenária para avaliação do FUNDURB, para liberação da diferença de valor, onde foi indicada a conta de outorga onerosa do direito de construir (OODC). Em consonância com a lei 1005/2018 (Art.96) e Lei 2956/13 (Art.3º). Após a apresentação dos motivos constantes do PA 73462/2018-76 pelo representante da SEFIN, no qual anexou justificativas, a plenária deliberou por unanimidade por aprovar a utilização do recurso no valor R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais); e como se trata de depósito judicial caso a decisão final do processo de desapropriação tiver como avaliação valor inferior aos valores já liberados pelo Fundurb, a diferença deverá ser devolvida a este fundo. A secretaria informou que devido a necessidade de celeridade do processo de liberação do recurso, a ata desta reunião deverá ser aprovada pelos presentes ao seu final. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h14. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Vânia Gomes Pinheiro, presidente Júlio Eduardo dos Santos e pelos demais membros.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS  
Presidente

VÂNIA GOMES PINHEIRO  
SEDURB